

RESOLUÇÃO N°005/2012, 10 DE OUTUBRO DE 2012

Indeferir o funcionamento do Ensino da Educação Infantil e Fundamental I da Escola Multimundo, localizada no Conjunto Habitacional Simões Filho I Rua L nº 06. Goes Calmon, processo nº 993/2011, no Município de Simões Filho – Bahia

O Conselho Municipal de Educação do Município de Simões Filho no uso de suas atribuições a ele conferidas pelo Inciso V do Artigo 10 da Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso XII do Artigo 10º do seu Regimento Interno, exarado no Processo nº 993/2011, tendo como entidade mantenedora Gilson Alves de Oliveira, CNPJ nº10.507.367/0001 22.

Parecer Conclusivo da Comissão Verificadora emitido em 10 de outubro de 2012.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação, Simões Filho 10 de outubro de 2012